



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo Administrativo nº 00271/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 003/2020**  
**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
KENNEDY E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES  
COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua: Átila Vivácqua, 89 - Centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ/ES sob o nº 00.683.819/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JACIMAR MARVILA BATISTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 880.620-ES e CPF nº 875.971.527-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.559.830/0001-71, com sede no Lago Visconde do Cairú, 12 - 10º andar - sala 1001 - Centro - Porto Alegre - RS - CEP nº 90.030-110, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. **CARLOS ALEX D'AVILA DE ÁVILA**, inscrito no CPF nº 785.355.570-91 e portador do RG nº 4046493245 SSP/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo ajustadas entre si o presente **Segundo Termo Aditivo** ao contrato de nº **003/2020**, de 12 de março de 2020, **Pregão Presencial nº 001/2020**, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem reduzi-lo às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DOS SERVIDORES ESTIMADO**, decorrente a Lei Municipal nº 1.567, de 10 de março de 2022, **ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO**, decorrente Resolução para alteração do benefício concedido aos servidores e **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 003/2020**, que versa sobre administração, fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético para os serviços do Órgão Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1 - Fica alterada o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 003/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:**

*1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de serviços de empresa especializada em fornecimento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético destinados à aquisição de gêneros alimentícios para até 25 (vinte e cinco) servidores ativos da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, ES, no importe de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais durante os meses de janeiro a novembro de cada ano, e de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) no mês de dezembro, por servidor.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DA FORMA DE REAJUSTE**

**3.1 - Fica alterada os itens 4.1, 4.2 e 4.5 da Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2020, que passará a vigora com a seguinte redação:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Administrativo nº 00271/2022

**4.1** – O valor global estimado do contrato corresponde a **R\$ 266.553,63** (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme proposta vencedora do Pregão Presencial nº 001/2020, cuja taxa de administração corresponde a **-3,51%** (três virgula cinquenta e um por cento negativo).

**4.2** – Pelos serviços prestados a **CONTRATADA** receberá a quantia estimada mensal correspondente aos créditos disponíveis nos cartões alimentação, cujo montante perfaz **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), sobre o qual será aplicada a taxa de administração acima indicada. Totalizando **R\$ 20.504,12** (vinte mil e quinhentos e quatro reais e doze centavos) entre os meses de janeiro e novembro de cada ano, e no valor total estima de **R\$ 41.008,25** (quarenta e um mil e oito reais e vinte e cinco centavos) no mês de dezembro de cada ano, observado o valor diferenciado do benefício para este mês.

**4.5** – O valor do Auxílio-alimentação devido a cada servidor é de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) mensais durante os meses de **janeiro a novembro** de cada ano, e de **R\$ 1.700,00** (mil e setecentos reais) no mês de **dezembro**. Valores que poderão variar, para mais ou para menos de acordo com reajustes ou revisões do benefício decorrentes de lei ou ato da Câmara Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**4.1.** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2020, de prestação de serviços, **para o período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de abril de 2022 até o dia 31 de março de 2023**, conforme previsão expressa na Cláusula Oitava do referido contrato, sem reajuste na taxa de administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de Dotação Orçamentária própria:

**000001.0131.00442.003** – Concessão de Auxílio Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal  
**333903900000** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**5.2.** Serão empenhados oito (8) meses no exercício de 2022 (de **1ª de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022**), e o restante no exercício de 2023 (de **1ª de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**).

### CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

**6.1.** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, de 12 de março de 2020, que não colidem com o presente instrumento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SETIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

**7.1.** A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração na forma da Lei.

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

e-mail: [licitacao@presidentekennedy.com.br/](mailto:licitacao@presidentekennedy.com.br/) site: [www.presidentekennedy.es.leg.br/](http://www.presidentekennedy.es.leg.br/)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Processo Administrativo nº 00271/2022

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1.** Permanece eleito o foro da cidade de **PRESIDENTE KENNEDY/ES**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

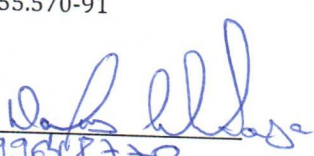

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, na presença de duas testemunhas, depois de terem lido e achado conforme, em 03 (três) vias de igual teor, forma e valor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Kennedy - ES, 29 de março de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ ES**  
Por seu Presidente Sr. **Jacimar Marvila Batista**  
CPF nº 875.971.527-87

**CARLOS ALEX DAVILA** Assinado de forma digital por  
DE CARLOS ALEX DAVILA DE  
AVILA:78535557091  
Dados: 2022.04.01 14:56:50 -03'00'

**GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ nº 92.559.830/0001-71  
Por seu representante legal  
**Sr. Carlos Alex D'Avila de Ávila**  
CPF nº 785.355.570-91

Testemunha:   
CPF: 08999648770  
Ass: 

SUSIANE  
KEMPFER:895286 Assinado de forma digital por  
SUSIANE KEMPFER:895286  
Dados: 2022.04.01 12:23:44 -03'00'  
Testemunha: 54053  
CPF: \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PORTARIA N°597/2022.**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO N° 003/2020 DA EMPRESA GREEN CARD S/A - REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADA RM FORNECIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art.1°** - Fica designada á servidora **Cleide de Oliveira Souza** para exercer a função de **Fiscal de Contrato n°003/2020**; conforme objeto do contrato que visa a contratação de empresas especializada na administração, fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico/magnético para até 25 (vinte e cinco) servidores ativos da CMPK.

**Art.2°** - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do objeto contratado, vigência e seus respectivos pagamentos.

**Art.3°** - Os casos omissos dessa Portaria serão resolvidos pelo Chefe do Legislativo Municipal.

**Art.4°** - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2022.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy, 29 de março de 2022.

**Jacimar Marvila Batista**  
**Presidente CMPK-ES**

CERTIDÃO	
Certifico que	<i>Portaria</i>
	<i>n° 597/2022</i>
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,	
com redação dada pela Emenda n° 014, de 09/05/2019.	
Em	<i>29/03/2022</i>
Servidor:	<i>[Assinatura]</i>
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	

CERTIDÃO
<i>Portaria n° 597/2022</i>
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda n° 014, de 09/05/2019.
Em
Servidor: